

DECRETO Nº 800, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 262, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ananindeua/PA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, as que lhe são conferidas no Art. 70, VIII da lei nº 940 de 04 de abril de 1990, e;

Considerando a Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento”.

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do §1º do Art. 5º do Decreto nº 262, de 18 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....
§1º.....
.....
II – 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANANINDEUA (PA), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua